



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

23/10/2023

Assinatura:

Carolina Logueira

Nova Araçá, 20 de outubro de 2023

Ilmo. Sr.
Einir José Baggio
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

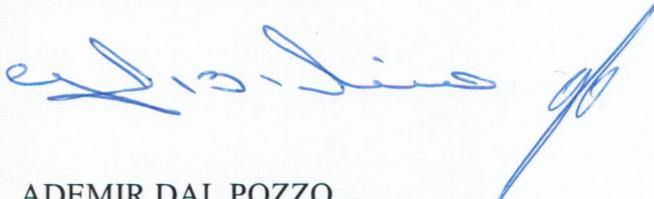
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente projeto de lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental.

PROJETO DE LEI Nº 086/2023

RECONHECE VÍNCULO COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Aos servidores públicos municipais, detentores de cargos efetivos, fica reconhecido como vínculo ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo da autarquia federal INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, o período de 01 de setembro de 1999 a 31 de dezembro de 2000, época em que ocorreu o recolhimento das contribuições previdenciárias a esse Regime.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ADEMIR DAL POZZO
Prefeito Municipal

Ana P. Marin

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão Ordinária () Extraordinária

Data 23/10/23 ATANº 38

Einir José Baggio
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Ilmo. Sr.

Einir José Baggio

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Em sintonia com os ditames da Lei Orgânica do Município de Nova Araçá e do Regimento interno desta Casa Legislativa, o Prefeito Municipal submete à apreciação deste insigne poder Legislativo a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 086/2023

EMENTA: RECONHECE VÍNCULO COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

A matéria apresentada no presente Projeto de Lei, tem por objetivo reconhecer o vínculo previdenciário entre os servidores públicos efetivos do Município de Nova Araçá/RS e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no período descrito no bojo do artigo 1º do presente Projeto de Lei.

Com a presente matéria se estabelece o reconhecimento de vínculo e consequentemente de contribuição previdenciária dos servidores municipais efetivos, a qual é necessária para o cômputo do período laboral e contributivo no momento da aposentadoria ou gozo de qualquer outro benefício previdenciário.

Após recente mudança de entendimento por parte do INSS, a publicação de norma específica para tal reconhecimento passou a ser obrigatória e condicionante para a expedição de certidões declaratórias reconhecendo o tempo de contribuição previdenciária dos servidores municipais, as quais são necessárias para o cômputo do período de contribuição e consequente implementação do benefício de aposentadoria.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Nesse sentido, busca-se com a apresentação da presente matéria, atender às exigências do INSS a fim de evitar prejuízos e dissabores aos servidores municipais no momento da implementação do benefício de aposentadoria.

Esta é a justificativa apresentada aos nobres edis, para aprovação do presente Projeto de Lei, no prazo regimental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, 20 de outubro de 2023.

ADEMIR DAL POZZO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200

CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ

CNPJ: 87502902000104 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/63E4813D>

PROJETO DE LEI		Autenticação 
Protocolo -		
Documento 000086 / 2023	Processo -	63E4813D

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 23/10/2023 14:53:19

